



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 415/2025 - GAB

Lapa, 05 de Agosto de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 104/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão da Ação 1093 e de rubrica orçamentária para contratação de Projetos Técnicos para Restauro do Panteon dos Heroes.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 104/2025, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
05/08/2025 14:11:27

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2271/2025
Data: 05/08/2025 - Horário: 14:40
Legislativo

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.





PROJETO DE LEI Nº 104, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão da Ação 1093 e de rubrica orçamentária para contratação de Projetos Técnicos para Restauo do Panteon dos Heroes.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

20 Secretaria de Cultura	
20.01 Departamento de Cultura	
13.695.0022.1093 Restauração do Panteon dos Heroes	
1792: 4.4.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 41.715-7	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 104, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

A Prefeitura da Lapa/PR solicita a inclusão da Ação 1093 Restauração do Panteon dos Heroes e da rubrica orçamentária para Contratação de Projetos Técnicos para o Restauo do Panteon dos Heroes.

A presente solicitação justifica-se, por ser um importante monumento histórico nacional que abriga os restos mortais de combatentes da Revolução Federalista. Diante da deterioração da edificação antiga, principalmente da sua cobertura, e da necessidade de preservar e recuperar sua integridade física, torna-se essencial elaboração dos projetos e demais documentações de restauração para viabilizar a futura contratação da obra de restauro. A contratação é fundamental e urgente para assegurar a preservação do bem e sua continuidade como espaço de memória e visitação pública.

Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o Excesso de Arrecadação constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

